



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 191/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 028/2020 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Presencial 028/2020**, objetivando aditivo de prazo ao contrato nº 319/2020.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 301/2020 – SEMMAG (fl. 146);
- Justificativa para celebração do termo de aditivo (fl. 147);
- Ofício nº 067/2020 – SEMMAG (fl. 148);
- Parecer jurídico Nº 309/2020 (fls. 149 e 150);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 319/2020 do Pregão Presencial Nº 028/2020 (fl. 151);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do aditivo de prazo, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 30 de dezembro, 2020.

Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018